



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

Edital de Professor Coordenador das Unidades Escolares Estaduais - RETIFICADO

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, torna público o período de inscrição para preenchimento de vagas de Professor Coordenador nas Escolas Estaduais na jurisdição da Diretoria de Ensino - Região de Itu.

I - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR - UNIDADE ESCOLAR:

- a - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- c - Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d- Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano vigente.

II - DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR:

- a) A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador;
- b) A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) A experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- e) A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e para investir em sua qualificação profissional e atender às



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

III – DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e por todos os turnos de funcionamento da escola.

IV – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho no período de **21/01 a 25/01/2021 na Secretaria da Escola com vaga**, de acordo com o quadro de vagas apresentado nesse edital.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Contendo:

a – Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Paulista. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b – Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela Seduc, Diretoria de Ensino e/ou outras instituições de formação continuada de docentes;

c – Experiência profissional na área da Educação.

VI – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Para os docentes inscritos, as entrevistas ocorrerão na Unidade Escolar, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos pelo Diretor de Escola e versará sobre o histórico profissional e a proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição.

VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO:

Nas designações de Professor Coordenador, em nível de unidade serão observados critérios estabelecidos neste edital, conjuntamente, pelos Diretores de Escola das unidades escolares e da respectiva circunscrição.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES:

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IX - DAS VAGAS:

Unidade Escolar	Município
EE Benedito Lázaro de Campos	Itu
EE Cesário Motta	Itu
EE José Leite Pinheiro Júnior	Itu
EE Mércia Maria Cazarini	Itu
EE Rogério Lázaro Toccheton	Itu
EE Irmã Maria Nazarena Correa	Salto
EE Joseano Costa Pinto	Salto
EE Leonor Fernandes da Silva	Salto
EE Maria de Lourdes Moraes Costela	Salto
EE Maria Aparecida Fernandes Leite	Porto Feliz
EE Lucídio Motta Navarro	Cabreúva



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os candidatos que, após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecipadamente à submissão das entrevistas.
- 2) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e em todos os turnos de funcionamento da escola.
- 3) O perfil e a qualificação profissional do candidato deverão ser compatíveis com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.
- 4) O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.
- 5) O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da Unidade Escolar - PC.
- 6) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- 7) A designação para Professor Coordenador de Unidade Escolar ficará sujeita à atribuição de suas aulas em substituição.
- 8) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Equipe Gestora e Supervisor de Ensino responsáveis pelo processo da Unidade Escolar.
- 9) O candidato deverá ter conhecimento do Decreto 64.187/2019 e a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

(republicado por conter incorreções)

Itu, 21 de janeiro de 2021.

Prof.^a Josimarie Júlio

Dirigente Regional de Ensino